



OFÍCIO Nº 162/2023.

SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, 18 DE MAIO DE 2023.

EXMO. SR.

JOÃO BATISTA GARCIA COSTA

VEREADOR PRESIDENTE

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO.

Senhor Presidente,

Passamos as mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 1.359/2023 que
“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.012/2021, e dá outras providências.”

Sendo assim, na certeza de seu pronto atendimento no encaminhamento deste Projeto de Lei para análise, votação e aprovação pelos Nobres Edis, antecipo agradecimentos.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 18 (dezoito) dias de maio de 2023.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita



**PROJETO DE LEI Nº 1.359/2023,
DE 18 DE MAIO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº
1.012/2021, e dá outras providências.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber, que a Câmara Municipal Aprovou, e ela, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO I – RELAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, SÍMBOLOS E QUANTITATIVO da Lei Municipal nº 1.012/2021, especificamente nas Unidades Administrativas e Cargos Comissionados a seguir discriminados e que passam a ser vinculados à simbologia de DAS – 4, conforme especificado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	Gerente de Avaliação da Qualidade	DAS - 4
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	Coordenador(a) de Cerimonial	DAS - 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Diretor(a) da Receita	DAS - 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Gerente de Execução Financeira	DAS - 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Gerente de Arrecadação	DAS - 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Gerente de Execução Orçamentária	DAS - 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Gerente de Cadastro e Informações	DAS - 4



Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, em vigência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 18 (dezoito) dias de maio de 2023.


AZAIDE BONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 1.359/ 2023.

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

A par do imenso prazer em cumprimentá-los e aos seus dignos pares, tem o presente expediente a finalidade de encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.012/2021, e dá outras providências.”**

O referido Projeto de Lei, pelo próprio conteúdo se justifica, visto que trata-se da adequação da simbologia com a representatividade dos cargos.

Sendo assim, na certeza de seu pronto atendimento, requeiro que o presente Projeto de Lei seja submetido em Plenário para análise, votação e aprovação pelos Nobres Edis, conforme as disposições regimentais.

Contando mais uma vez com a auspiciosa atenção de Vossa Excelência e Dignos Pares, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 18 (dezoito) dias de maio de 2023.


AZAIDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita